

4. Educação em tempo integral no Brasil: algumas experiências históricas.
 5. Educação integral e tempo integral: conceitos e aproximações.
 6. Formação integral: processos, agentes, espaços, ampliação de oportunidades educacionais e políticas públicas.
 7. Diretrizes político-legais e pedagógicas da educação integral em tempo integral no Brasil.
 8. Territorialidade, interseletorialidade e políticas de educação integral em tempo integral.
 9. Argumentos e fundamentos das políticas de ampliação da jornada escolar.
 10. Tipologia de políticas de ampliação da jornada escolar.
 11. Políticas públicas de ampliação da jornada escolar em diferentes contextos brasileiros.
 12. Políticas públicas de ampliação da jornada escolar no cenário internacional
BIBLIOGRAFIA:
 Livros
 AROUY, M. G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis: Vozes, 2004.
 CAVALIERE, A. M.; COELHO, L. M. C. (org.). Educação brasileira em tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002.
 COELHO, L. M. C. (org.). Educação integral em tempo integral: estudos de processo. Rio de Janeiro: DP e Aili Editora; FAPERJ, 2009.
 EBOLI, T. Uma Experiência de Educação Integral. Rio de Janeiro: Faperj, 1983.
 ELIAS, N. Sobre o tempo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
 FERNÁNDEZ ENGUITA, M. La jornada escolar. Barcelona: Ariel, 2001.
 GADOTTI, Moacir. Educação integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
 GIMENO SACRISTÁN, J. El valor del tiempo en educación. Madrid: Morata, 2008.
 MAURICÍO, L. V. (org.). Tempos e espaços escolares: experiências, políticas e debates no Brasil e no mundo. Rio de Janeiro: Panteio; FAPERJ, 2014.
 MOLL, J. et al. Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.
 PARENTE, C. M. D. A construção dos tempos escolares. São Cristóvão: Editora UFS, 2015.
 PARO, V. et al. Escola de tempo integral: desafio para o ensino público. São Paulo: Cortez, 1988.
 SOUZA, R. F. Tempos de civilização: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1980-1910). São Paulo: Editora Unesp, 1998.
 TENI FANFANI, E. Estado del arte: escolaridad primaria y jornada escolar en el contexto internacional: estudio de casos en Europa y América Latina. Buenos Aires: UNESCO, 2010.
 TRILLA, J. La educación fuera de la escuela: ámbitos no formales y educación social. Barcelona: Ariel, 1998.
 Artigos em Periódicos
 ALFARO, D.; EVANS, P.; HOLLAND, P. Extending the school day in Latin America and the Caribbean. Policy Research Working Paper, Washington, n. 7390, p. 1-35, jun. 2015.
 ARCO-VERDE, Y. Tempo escolar e organização do trabalho pedagógico. Em Alberto, Brasília, v. 25, n. 88, p. 83-97, 2012.
 CAVALIERE, A. M. Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral. Em Alberto, Brasília, v. 21, n. 80, p. 51-63, 2009.
 CAVALIERE, A. M. Tempo de escola e qualidade na educação pública. Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 – esp., p. 1015-1035, out. 2007.
 FAIRA FILHO, L. M.; VIDAL, D. G. Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 14, p. 19-34, 2000.
 FELICIO, H. M. S. A instituição formal e a não-formal na construção do currículo de uma escola de tempo integral. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 27, n. 03, p. 163-182, dez. 2011.
 GOHN, M. G. Educação não formal nas instituições sociais. Revista Pedagógica, Chapeco, v. 18, n. 39, p. 59-75, set./dez. 2016.
 LAZARO HERRERO, L. El tiempo escolar en la Unión Europea. Organización del calendario y la jornada escolar. Aula, Salamanca, n. 12, p. 185-202, 2000.
 LAZARO HERRERO, L. La perspectiva social de la jornada escolar en la Unión Europea. Estudio comparado en Italia, Francia, Portugal y España. Revista Española de Educación Comparada, Madrid, n. 19, p. 193-218, 2012.
 NUNES, C. Centro Educacional Carneiro Ribeiro: concepção e realização de uma experiência de educação integral no Brasil. Em Alberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 121-134, abr. 2009.
 PARENTE, C. M. D. A construção dos tempos escolares. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 26, p. 135-156, 2010.
 PARENTE, C. M. D. Compared analysis of the school day in European Union. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 50, n. 175, p. 78-94, jan./mar. 2020.
 PARENTE, C. M. D. Construindo uma tipologia das políticas de educação integral em tempo integral. Roteiro, Joaçaba, v. 41, n. 3, p. 563-586, set./dez. 2016.
 PARENTE, C. M. D. Desvendando a jornada escolar brasileira. Revista Educação e Políticas em Debate, Campo Grande, v. 8, n. 3, p. 319-343, set./dez. 2019.
 PARENTE, C. M. D. Multiple-shift schooling: international context and the Brazilian case. Revista Tempos e Espaços em Educação, São Cristóvão, v. 13, n. 32, p. 1-20, 2020.
 PARENTE, C. M. D. Políticas de ampliação da jornada escolar: fundamentos e proposições. Roteiro, Joaçaba, v. 45, p. 1-26, 2020.
 PARENTE, C. M. D. Políticas de educação integral em tempo integral à luz da análise do ciclo da política pública. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 415-434, 2018.

PARENTE, C. M. D. Políticas públicas: possibilidades e potencialidades da educação integral. Revista Exitus, Santarém, v. 11, p. 01-14, 2021.
 PEREYRA, M. A. La construcción social del tiempo escolar. Cuadernos de Pedagogía, Madrid, n. 206, 1992.
 RIBETTO, A.; MAURICÍO, L. V. Duas décadas de educação em tempo integral: dissertações, teses, artigos e capítulos de livros. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 137-160, abr. 2009.
 TEIXEIRA, A. Centro Educacional Carneiro Ribeiro. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, v. 31, n. 73, p. 78-84, jan./mar. 1959.
 TEIXEIRA, A. Uma experiência de educação primária integral no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, v. 38, n. 87, p. 121-33, jul./set. 1963.
 TEIXEIRA, I. A. C. Cadências escolares, ritmos docentes. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 87-108, jul. 1999.
 Lista de Periódicos
 CADEENOS DE PESQUISA. São Paulo: Fundação Carlos Chagas Versão impressa ISSN: 0100-1574 Versão on-line ISSN 1980-5314. EDUCAÇÃO E PESQUISA. São Paulo, SP: Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação. ISSN Impresso 1517-9702. ISSN On-line 1678-4634.
 EDUCAÇÃO E REALIDADE. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação. ISSN Impresso 0100-3143. ISSN On-line 2175-6236.
 EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Centro de Estudos Educação e Sociedade. ISSN Impresso 0101-7330.
 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – FCC – CÂMPUS DE MARILIA EDITAL Nº 102/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 328/2022) O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências – FCC do Câmpus de Marília da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos classificados na lista especial para os empregos públicos de Assistente Operacional I (Área de atuação: Cozinha) e Assistente Operacional I (Área de atuação: Atividades Auxiliares) para a realização de perícia médica.
 Candidato: GRAZIELA DE ARAUJO BEZERRA BISPO Documento: 47312808 - 1 Emprego Público: 002 -- Assistente Operacional I (Área de atuação: Cozinha) Data: 16.03.2023 Horário: 07h Candidato: ANDREA DE JESUS PEREIRA BRIQUEZE Documento: 33816925 - 8 Emprego Público: 001 - Assistente Operacional I (Área de atuação: Atividades Auxiliares) Data: 21.03.2023 Horário: 08h e 30min Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP CEP: 01517-020 (Proc. 1177/2022-cm) Faculdade de Filosofia e Ciências CÂMPUS DE MARILIA EDITAL Nº 099/2023-STGP Achrom-se abertas, nos termos do Despacho nº 616-2022-RUNESP de 16-11-2022, publicado em 17-11-2022, redigido em 13-01-2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina/conjunta de disciplinas: Análise e Aplicação Terapêutica da Atividade"; "Observação Clínica em Terapia Ocupacional II"; "Observação Clínica em Terapia Ocupacional III"; "Tecnologia Assistiva I; Desenho Clínico, Prátose"; "Clínica Geral, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 1. REMUNERAÇÃO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.119,02, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial. 2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 13/03/2023 às 17:00 do dia 11/04/2023, observado o horário de Brasília. 2.2. O candidato deve preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$ 127,00 no período das 00:00 do dia 13/03/2023 às 17:00 do dia 11/04/2023, observado o horário de Brasília. 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1, observado o horário bancário, especialmente no último dia de inscrição. 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, certificado de especialização na área de Terapia Ocupacional E/ou afins com formação em Terapia Ocupacional. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso. 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996. 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). 3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de boa qualidade de Educação à Distância (EAD) não são passíveis de equivalência. 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo: a) 1 (um) dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do certificado de especialização na área de Terapia Ocupacional E/ou afins com formação em Terapia Ocupacional ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso). 4.1.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados, artigos e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.1.4. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, em decorrência de 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos: i – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regidos por matrícula em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. ii – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição: 1 – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) comprovante ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 11 – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 13/03/2023 às 23:59 h do dia 17/03/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais. 5.4. Serão aceitos todos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20/03/2023, a partir das 14h30 min. e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir de divulgação. 6. DA CANDIDATURA LACTANTE 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita. 6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição. 6.2. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim. 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos. 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita. 6.6. A Faculdade de Filosofia e Ciências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança. 6.7. No momento da amamentação: a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação; c) é vedada a presença do responsável pela criança. 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita. 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame. 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA 7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas. 7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 20MB por arquivo. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento. 8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. 8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. 9. COMISSÃO EXAMINADORA 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame. 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições. 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos. 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. 9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão. 9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada. 9.6.2. Se acolhida a impugnação, o candidato competitionário do Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato. 9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão, caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula. 9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta. 9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5. 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 10.1. O concurso de provas e títulos será dividido em três fases I - prova escrita, de caráter classificatório; sobre tema a ser sorteado do Programa em anexo, com duração de 04 horas, sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso. II - prova didática, de caráter classificatório; que constará de aula teórica em vídeo, de caráter classificatório, com duração máxima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinares áreas em concurso. 10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas. 10.2.1. O modal presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado. 10.2.2. No modal híbrido serão adotados os seguintes critérios: I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado; II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participação de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. 10.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data. 10.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita. 10.5. - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos. 10.6. - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso. 10.7. - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial. 10.8. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recurso; eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições. 10.9.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 10.9.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar, em seu original e em dois seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE DO aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos). 10.10. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos



documento assinado digitalmente

pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavirus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1
- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 2

11.2. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
i. Doutorando na área ou em áreas afins – Até 1,5;
ii. Mestrado na área ou em áreas afins – Até 1,25;
iii. Especialização ou aprimoramento ou aperfeiçoamento ou formação complementar – Até 0,25.
Observação: Caso não tenha candidato com doutorado a pontuação (1,5) será somada ao item mestrado.

E caso não tenha candidato com doutorado e mestrado a pontuação de ambas as situações (2,75) será somada ao item especialização.

b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0
i. Artigos em periódicos científicos – Até 1,5;
ii. Trabalhos publicados em anais de evento – Até 1,0;
iii. Capítulo de livro publicado com ISBN – Até 0,5.
c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 2,5

d) Disciplinas objeto do concurso, sendo para cada disciplina atribuído uma pontuação dependendo do número de semestres ministrados, com pontuação máxima para até 04 semestres – Até 1,0;
ii. Em outras disciplinas da graduação, sendo para cada disciplina atribuída uma pontuação dependendo do número de semestres ministrados, com pontuação máxima para até 04 semestres – Até 1,0;

iii. Em outros níveis (especialização / extensão / Pós-graduação) – Até 0,5.

d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,5

- i. Experiência clínica (atuação profissional) – Até 1,0
- ii. Orientações concluídas – Até 0,15.
- iii. Participação em eventos – Até 0,35

11.3 Na prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) - Elementos de Conteúdo - máx. 6,0
- Coerência entre objetivo da aula e conteúdo apresentado: 6,0

- Elementos Textuais - máx 4,0
- Correção Gramatical: 1,0
- Clareza e Objetividade: 1,0

i. Apresentação, seqüência e integração entre os conteúdos apresentados: 2,0

11.4. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) - Apresentação da aula – pontuação máxima 1,0;
- b) - Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0;
- c) - Exemplificação – pontuação máxima 1,0;
- d) - Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0;
- e) - Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0;

f) - Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0;

g) - Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5;

h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

13.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

13.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; melhor média na Prova Didática;

melhor pontuação na Prova de Títulos; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

14.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.1, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

14.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

15.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

15.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar,

correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 6 (seis) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

15.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

15.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

15.7. Não registrar antecedentes criminais.

15.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

16.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

16.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

16.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/origina no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

16.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

16.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

16.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

16.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

16.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

16.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

16.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

16.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Proc. 1792/2022-CM)

1. Acessibilidade e barreiras arquitetônicas
2. Aspectos gerais da amputação de MMSS e MMII
3. Prescrição (avaliação e indicações) das próteses de MMSS
4. Proteção de MMSS e MMII: cuidados básicos, treinamento nas atividades funcionais.

5. Elaboração e realização de triagem e avaliação em Terapia Ocupacional na saúde da família.
6. Análise de atividade e a sua importância para Terapia Ocupacional.

7. Prevenção em Terapia Ocupacional.
8. Orientação familiar.
9. Elaboração de relatório na Terapia Ocupacional.
10. Identificação de demandas de serviços de Terapia Ocupacional em instituições.

BIBLIOGRAFIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Aqueleção dos edifícios e mobiliário urbano a pessoa deficiente. Rio de Janeiro, 1991.

BOCCOLINI, F. Reabilitação: amputados, amputações, próteses. São Paulo: Robe, 2000.

BAREMBLIT, G. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. 3.ed. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 1996. Cap. II, p. 27-40.

BUTELMAN, I. (Org.). Pensando as instituições: teorias e práticas em educação. Porto Alegre, Artmed, 1998.

CARVALHO, J.A. Amputações de membros inferiores. São Paulo: Manole, 2007.

CODO, W.; SAMPAIO, J.J.C. (Org.) Sofrimento psíquico nas organizações: saúde mental e trabalho. Petrópolis, Vozes, 1995. p. 174-82.

DAS, B.; KOSEY, J. W. Structural anthropometric measurements for wheelchair mobile adults. Applied Ergonomics, v.30, p.385-390, 1999.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1997.

JAROSZ, E. Determination of the workspace of wheelchair users. International Journal of Industrial Ergonomics, v.17, p.123-133, 1996.

KOTTKE, LEHMANN. Tratado de medicina física e reabilitação de Krusen. 4. ed. São Paulo: Manole, 1994.

KUHN, P. As amputações do membro inferior e suas próteses. Lemos Editorial, 1997.

LAUBACH L.L.; GLASER R.M.; SURYAPRASAD A.G. Anthropometry of aged male wheelchair-dependent patients. Ann Hum Biol, v. 8, n.1, p.25-9, jan-fev 1981.

LIANZA.S. Medicina de Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

NESTADI, M. E.; CREPEAU, E. B. Willard & Spackman Terapia Ocupacional. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

NOWAK, E. Workspace for disabled people. Ergonomics; v.32, n.9, p.1077-88, sep 1989.

NOWAK, E. The role of anthropometry in desing of work and life environments of the disabled population. International Journal of Industrial Ergonomics, v.17, p.113-121, 1996.

PITTA, A. Hospital: dor e morte como ofício. São Paulo, Hucitec, 1990. p. 25-33.

ROCHA, L.E.; RIGOTTO, R.M.; BUSCHINELLI, J.T.P. (Org.). Isto é trabalho de gente? Vida, doença e trabalho no Brasil. Petrópolis, Vozes, 1994.

RODRIGUES, R.A.P.; DIOGO, M.J.D. (Org.). Como cuidar dos idosos. Campinas, Papyrus, 1996. cap.1 e 14.

ROQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 4. ed. Rio de Janeiro, Medsi, 1994. cap. 3.

ROTHSTEIN, J. M., SERGE, R. H., STEVEN, W. L. Manual do especialista em reabilitação. São Paulo: Manole, 1997.

TROMBLY, C.A.; RADOMSKI, M.V. Terapia Ocupacional para disfunções físicas. Trad. Beatriz B. S. Schlecht. Maria C. Anaute. Maria Cecilia Brandão. Maria Cecília E.Denes.SP. Santos, Livraria Ed., 2005.

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARILIA
EDITAL Nº 103/2023 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências, no uso de suas atribuições, convoca a candidato abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Antropologia, junto

ao Departamento de Sociologia e Antropologia desta Faculdade, para compor o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da [Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, situada na Avenida Higino Muzzi Filho, 737 – 17525-900 – Marília/SP, das 14h às 17h30m, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 408/2022

1. - Cópia da Cédula de identidade;

2. - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

3. - Cópia do cartão de CPF, devidamente regularizado.

4. - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.

6. - Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações Militares.

7. - Comprovante de graduação e título de doutor;

8. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.

9. - Carteira de vacinação

10. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

11. - 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultada e nomeada devido de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

1º LUGAR – CAUE GOMES FLOR - 451937284

Proc. 1068/2022-CM

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARILIA
EDITAL Nº 103/2023 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências, no uso de suas atribuições, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência da Informação, junto ao Departamento de Ciência da Informação desta Faculdade, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da [Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, situada na Avenida Higino Muzzi Filho, 737 – 17525-900 – Marília/SP, das 14h às 17h30m, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 407/2022

1. - Cópia da Cédula de identidade;

2. - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

3. - Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.

4. - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.

6. - Comprovante de graduação e título de doutor;

7. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.

8. - Carteira de vacinação

9. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

10. - 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultada e nomeada devido de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

1º LUGAR – FRANCIETE MARQUES REDIGOLO – 420092262

Proc. 1486/2022-CM

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – FCT – CÂMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 44/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2022)

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT do Câmpus de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados na lista especial para os empregos públicos de Assistente Administrativo II (Área de atuação: Pós-Graduação) e Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Materiais) para a realização de perícia médica.

Candidato: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Documento: 46200184-2

Emprego Público: 009 - Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Materiais)

Data:16.03.2023

Horário: 07h e 30 min

Candidato: GISELE APARECIDA LORENCO LEITE

Documento: 21946341-4

Emprego Público: 004 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Pós-Graduação)

Data:23.03.2023

Horário:07h e 30 min

Local:

Departamento de Perícias Médicas do Estado

Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo FCT-105/2022)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – IB – CÂMPUS RIO CLARO

EDITAL Nº 057/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 195/2022)

O Diretor do Instituto de Biociências – IB do Câmpus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados na lista especial para o emprego público de Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Acadêmica)

Candidato: ROSINEIRE PERPETUA COIADO

Documento: 28786936 - 2

Emprego Público: 005 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 21.03.2023

Horário: 07h e 30min

Candidato: CAROLINA DE ANDRADE NUNES DE ALMADA

Documento: 65389117 - 9

Emprego Público: 008 - Nutricionista

Data: 22.03.2023

Horário: 11h

Local:

Departamento de Perícias Médicas do Estado

Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP

CER: 01517020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rio Claro, 08 de março de 2023.

Instituto de Biociências – IB do Câmpus de Rio Claro

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Deliberação da Congregação de 8-3-2023

Homologando o resultado final do Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Matemática, no conjunto de disciplinas “Espaços Topológicos” e “Tópicos de Topologia”, vinculado ao Departamento de Matemática, realizado nos dias 14 e 15-2-2023, conforme segue:

Candidata Aprovada - Média Final

This Fernanda Mendes Monis - 9,95

Despacho do Diretor de 08/03/2023

Homologando “ad referendum” da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, e legislação complementar, na área Geociências, subárea de conhecimento Geomorfologia e Planejamento Ambiental e o conjunto de disciplinas “Geomorfologia; Geomorfologia - Ae6; Geomorfologia Estrutural; Planejamento Ambiental; Hidrogeografia”, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, objeto do edital nº 333